

TERMO ADITIVO 02
CONTRATO Nº 064/2020 - HMAP
SIN-PROCESSO Nº 30281

ACRÉSCIMO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E AUDITORIA E REVISÕES DE PRONTUÁRIOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HMAP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600.
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
	CONTRATADA
ERIKA CRISTINA VX BELO	CNPJ: 30.428.583/0001-17
	ENDEREÇO: Rua B9, Nº 32, Quadra 2B, Lote 9, Jardins Paris, Goiânia – GO, CEP 74.885-622.
	REPRESENTANTE LEGAL: Erika Cristina Vieira Oliveira Ximenes
	CPF: 935.395.501-78
	RG: 36.760.510-7 SSP/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere ao acréscimo, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral e Diretoria Técnica do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – HMAP, nos termos do Memorando 019/2022 – DT/HMAP; na autorização financeira incluída pela Gerência de Controladoria, devidamente ratificada pela Diretoria de Controladoria e Finanças, por meio do parecer nº 138/2022; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 114/2022; na cláusula 5ª, caput, e no § 2º do contrato; na previsão contida no artigo 14 e na comprovação de vantajosidade, conforme artigo 13, §1º, ambos do regulamento de compras e contratações e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais junto ao Contrato

064/2020 – HMAP, a contar do dia 01 de fevereiro de 2022, de modo que o valor que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passará a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 – Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde a data de **01 de fevereiro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 064/2020 – HMAP e aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2020–HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 14 de abril de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Erika Cristina Vieira Oliveira Ximenes Representante Legal ERIKA CRISTINA VX BELO